

DECRETO Nº 48.807, DE 22 DE JULHO DE 2004

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 47.059.126/0001-03, com sede no Município de Taquaritinga.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2004

GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2004.

DECRETO Nº 48.808, DE 22 DE JULHO DE 2004

Aprova o Projeto Avicultura de Corte, através do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO), de interesse para a economia estadual, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.964, de 16 de julho de 1992, modificada pelas Leis nº 9.510, de 20 de março de 1997, nº 10.521, de 29 de março de 2000, nº 11.244, de 21 de outubro de 2002 e nº 11.247, de 4 de novembro de 2002, e considerando a indicação do Conselho de Orientação do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco de Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO),

Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto Avicultura de Corte, de interesse para a economia estadual, a ser implantado, em todo o território paulista, com recursos provenientes do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO), por meio das instituições oficiais de crédito, observada a disponibilidade orçamentária existente.

Parágrafo único - O Projeto Avicultura de Corte tem por objetivo apoiar os avicultores que mantenham contrato de parceria com empresas abatedoras (integradoras), e que necessitem de investimento em tecnologia em seus galpões para melhorar os índices de conversão alimentar e para reduzir o índice de mortalidade, aumentando, consequentemente, sua produção e renda.

Artigo 2º - Caberá ao Conselho de Orientação do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO), conforme dispõe o artigo 6º da Lei nº 7.964, de 16 de julho de 1992, estabelecer critérios e fixar limites globais e individuais dos financiamentos e subvenções.

Artigo 3º- para obtenção dos benefícios de que trata o artigo anterior, deverão ser obedecidas as condições estabelecidas no Decreto nº 47.804, de 30 de abril de 2003, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO).

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2004

GERALDO ALCKMIN

Antônio Duarte Nogueira Júnior

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2004.

DECRETO Nº 48.809, DE 22 DE JULHO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.538.634,00 (Sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2004

GERALDO ALCKMIN

Luiz Tacca Junior

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2004.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA			
	1		7.538.634,00
	1		7.538.634,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.421.1801.4988 ASSISTÊNCIA AO PRESO CUSTÓDIA			
POLÍCIA			7.538.634,00
	1	3	7.538.634,00
	1		7.538.634,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1	3.000.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	781.000,00
	1		3.781.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1801.4989 POLÍCIA JUDICIÁRIA			781.000,00
	1	4	781.000,00
06.181.1818.5004 REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA			3.000.000,00
	1	4	3.000.000,00
	1		3.781.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1	3	7.538.634,00
JULHO			4.523.180,00
AGOSTO			753.864,00
SETEMBRO			2.261.590,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1807.1090 ADEQUAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS MILIT			3.757.634,00
	1	4	3.757.634,00
	1		3.757.634,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11607 7 1º 3	7.538.634,00	7.538.634,00	0,00
TOTAL GERAL	7.538.634,00	7.538.634,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1	4	7.538.634,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			7.538.634,00

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Comunicado
Comunicamos as empresas abaixo identificadas, que encontram-se à disposição os Envelopes 2-2004 - "Habilitação", fechados e indevassados, referentes ao Pregão CC-4-2004 e Pregão CC-5-2004:

Pregão CC-4-2004 - Alternativa Laser Serviços S/S Ltda.- EPP

Pregão CC-5-2004 - Petit Poá Transportes Ltda.

Comunicamos as empresas a seguir identificadas, que encontram-se à disposição os Envelopes 2 - "Proposta", fechados e indevassados, referentes ao Convite 1-2004 e a Tomada de Preços 1-2004, as quais foram Inabilitadas.

Convite 1-2004 - Pedrafa Engenharia e Construções Ltda.

Convite 1-2004 - Jetro Engenharia e Construções Ltda.

Convite 1-2004 - STO - Sociedade Técnica de Obras Ltda.

Tomada de Preços 1-2004 - Hidelma Hidráulica, Elétrica e Manutenção Ltda.

Tomada de Preços 1-2004 - Consport Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda.

Tomada de Preços 1-2004 - MSM - Montagem Elétrica Comércio e Serviços Ltda. - ME

Tomada de Preços 1-2004 - Englink - Instalação e Manutenção Industrial Ltda.

Tomada de Preços 1-2004 - Servtec Instalações e Sistemas Integradas Ltda.

Os envelopes das empresas deverão ser retirados na Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, à Avenida Morumbi, 4.500, Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral, sala 115 - 1º andar, das 10:00 às 17:00 horas.

Os envelopes não retirados no prazo de 7 dias úteis a contar da data desta publicação, serão inutilizados.

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

Despacho do Diretor, de 22-7-2004

No processo GG-666-2004 (PB.12.058-04), em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura, sobre contratação de empresa especializada para execução de reforma nos sanitários e salas da Assessoria de Imprensa do Palácio dos Bandeirantes: "À vista dos elementos de instrução contidos nestes autos, considerando cumpridos os preceitos legais que disciplinam o assunto, homologo o processo licitatório Convite 3-2004, e adjudico seu objeto à empresa Construtora Eleutério Amaral Ltda., na forma decidida pela Comis-

são Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral em ata de fls. 281, bem como autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 78.900,00 e a emissão de Nota de Empenho a favor da adjudicatária."

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Comunicado GRD - 2, de 22-7-2004

Em obediência ao artigo 5º da lei 8.666/93, e conforme Comunicado DOF-34/2000 de 01/07/2000, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente de sua ordem cronológica, de sua inscrição no Siafem.

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
281101	2004PD00567	1.334,40
281101	2004PD00568	2.125,00
281101	2004PD00569	590,00
281101	2004PD00570	380,00
281101	2004PD00571	178,82
281101	2004PD00573	69,00
281101	2004PD00574	2.159,18
281101	2004PD00575	3.122,17
281101	2004PD00576	6.694,82
281101	2004PD00577	10.047,00
281101	2004PD00578	162,40

Extratos de Contrato

Proc.: 204-2004 - Contrato: 204-2004 - Parecer Jurídico: 129-2004 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: True Access Consulting Ltda. - Objeto: Fornecimento de Solução Appliance de Firewall, com Licença de Uso, Instalação, Treinamento e Suporte - Vigência: a partir da assinatura até o final da garantia (12 meses) - Valor Global: R\$ 16.984,00 - Recursos Orçamentários: Ativ. 449052 - Nat. Desp. 449052 - Data da assinatura: 22-7-2004

OES n.º 0487/04 - Processo n.º 487/04 - Parecer AJ nº 107F/04 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Sirlene Maia dos Santos - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto n.º 800-1356 - Data da assinatura: 10/06/2004 - Vigência: 210 dias - Valor total: R\$ 16.200,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284708 Natureza: 339035

OES n.º 0446/04 - Processo n.º 446/04 - Parecer AJ nº 106F/04 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Ligia Rosa de Rezende Pimenta - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto n.º 800-1356 - Data da assinatura: 04/06/2004 - Vigência: 210 dias - Valor total: R\$ 16.200,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284708 Natureza: 339035

OES n.º 0507/04 - Processo n.º 507/04 - Parecer AJ nº 110D/04 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Francisco Aparecido Cordão - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto n.º 500-1316 - Data da assinatura: 18/06/2004 - Vigência: 12 dias - Valor total: R\$ 480,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284708 Natureza: 339035

Resumo de Alteração de Contratos

1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação

Proc.: 220-2004 - Contrato: 222-2004-A - Parecer Jurídico: 116-2004 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Winston Sarli & Cia Ltda - Objeto: aumento quantitativo do objeto Contratual - Vigência: a partir da assinatura - Valor Acrescido: R\$ 5.070,00 - Recursos Orçamentários: Ativ. 284706 - Nat. Desp. 449052 - Data da assinatura: 24-6-2004

Termo de Rescisão

Proc.: 8-2000 - Contrato: 8-2000-G - Parecer Jurídico: 084E-2004 - Concedente: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Concessionária: Encontra S/A - Objeto: rescisão contratual - Vigência: a partir de 31-5-2004 - Data da assinatura: 10-5-2004

Retificação do D.O. de 2-7-2004@VP:

Nos Resumos de Alteração de Contrato, processo 222-2004, contratos 222-2004-C e 222-2004-D, onde em ambos se lê: data de assinatura em 22-6-2004, leia-se em ambos: data de assinatura em 1-7-2004

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 3º Termo Aditivo

Processo SEP 0190/99
Contrato 006/99 - D.A
Parecer Jurídico: CJ-SEP 0272/03
3º Termo Aditivo - 2º Reti-Ratificação, 3º Prorrogação e Alteração das Cláusulas Primeira - do Objeto, Segunda - dos Locais da Prestação dos Serviços, Sexta - da Área Contratual Mensal, Sétima - dos Preços dos Serviços, Décima - da Vigência Contratual, Décima Primeira - do Valor do Contrato e Recursos e Décima-Segunda - da Garantia Contratual, Que Entre Si Celebram o Estado de São Paulo, por Intermediário da Secretaria de Economia e Planejamento - Departamento de Administração e a Empresa Artlimp Serviços Ltda, para Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Nas Dependências da Sede da Sep, no C.C.I. - Centro de Convivência Infantil e no I.G.C.- Instituto Geográfico e Cartográfico e Nos Escritórios Regionais de Planejamento.
Contratante:Secretaria de Economia e Planejamento - Departamento de Administração.
Contratada: Artlimp Serviços Ltda.

Objeto: a Contratada obriga-se a prestar os serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais (exceto papel higiênico, sabonete e papel toalha) e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene na sede da Secretaria de Economia e Planejamento no seu Centro de Convivência Infantil - C.C.I., no Instituto Geográfico e Cartográfico - IGC e nos 14 Escritórios Regionais de Planejamento, de acordo com as especificações técnicas, regulamentação de preços, critérios de medição, Edital de Tomada de Preços D.A. 001/99 e seus Anexos, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo SEP. nº 0190/99.

Locais da Prestação de Serviços

2.1 - Os serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser executados nos seguintes endereços abaixo discriminados:

SEDE: Rua Iguatemi, 107/119 - Itaim Bibi, CCI: Rua Tabapuã, 411 - Itaim Bibi IGC: Avenida Profº Lineu Prestes, 813 - Cidade Universitária.

Escritórios Regionais:

- Araçatuba: Rua Gandhi, 31 - Higianópolis
- Barretos: Av. Dezessete, 959
- Campinas: Rua Santana Gomes, 358
- Franca: Rua José de Alencar, 2091 - Bairro Estação
- Marília: Av. Rio Branco, 936 - Centro
- Presidente Prudente: Rod. Raposo Tavares, km. 562
- São Carlos: Rua Riachuelo, 172 - 2º andar
- São José do Rio Preto: Rua Siqueira Campos, 3105 - 3º sobreloja
- São José dos Campos: Av. Engº. Sebastião Gualberto, 545 - Vila Maria
- Sorocaba: Av. Pereira da Silva, 915 - Bairro Santa Rosália
- Pariquera-Açu: Rua Santo Sallete, 262 - Centro

Do Valor do Contrato e Recursos

11.1 - Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o Contratante pagará à Contratada, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância global estimada de R\$ 1.366.609,22, onerou em 1999 com a importância de 44.393,38, em 2000 com a importância de R\$ 181.634,06, em 2001 com a importância de R\$ 198.451,20, em 2002 com a importância de R\$ 225.737,14, onerará em 2003 com a importância de R\$ 336.493,99.

11.2 - o valor mensal estimado do presente contrato passará a ser de R\$ 42.211,05, sendo que o equilíbrio econômico-financeiro terá vigência após a efetiva supressão do fornecimento de alimentação na SEP.;

11.3 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos da Unidade Gestora do Departamento de Administração da Secretaria de Economia e Planejamento, recursos consignados aos códigos: 290105 - Secretaria de Economia e Planejamento - Departamento de Administração, Programa de Trabalho 04122010044750000 - Apoio Administrativo, Natureza de Despesa 33903796 - Serviços de Limpeza, ficando o restante de R\$ 379.899,45, para onerar recursos próprios do Orçamento - Programa do exercício de 2004.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 30/09/99 e de seu termo aditivo, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 20/07/2004

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Despacho do Coordenador, de 22-7-2004

Tendo em vista a publicação em duplicidade do processo SEP 0462/2004, referente ao Município de Matão, torno sem efeito a publicação do Convênio 269/2004 do D.O. de 17/7/2004.

Extratos de Convênio

Processo: 0501/2004 - Convênio: 238/2004 - Parecer Jurídico: CJ-Sep 323/04 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Planalto - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 10.360,00m² de pavimentação asfáltica e 2.072,00m de guias e sarjetas na Avenida Marginal, conforme projeto às fls. 24/43. - Vigência: o prazo para execução do presente Convênio será de até 180 dias, contados à partir da data de sua assinatura. - Valor Total do Convênio: o valor do presente Convênio é de R\$ 155.400,00, dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio, são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR e no Elemento Econômico nº 44905100 da Prefeitura Municipal. - Assinatura: 2-7-2004 - (Replicado por ter saído com incorreção)

Processo: 0557/2004 - Convênio: 227/2004 - Parecer Jurídico: CJ-Sep 400/04 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Tapiratiba. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a conclusão das obras da Sede da Guarda Mirim, localizada à Rua Soldado Pinheiro, s/nº, Centro, conforme projeto às fls. 20/32. - Vigência: o prazo para execução do presente Convênio será de até 180 dias, contados à partir da data de sua assinatura. - Valor Total do Convênio: o valor do presente Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio, são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR. - Assinatura: 2-7-2004 - (Replicado por ter saído com incorreção)